Entenda o que é, e qual a importância do seguro rural para o produtor, e como o "PROAGRO" se insere nisto.

SEGUROS RURAIS E PROAGRO

MATERIAL AGRONÔMICO



DARE
TECNOLOGIA E APLICAÇÃO AGRÍCOLA

SUMÁRIO

1. Introdução

2. Modalidades de Seguros Rurais

3. Produtos e Conceitos
3.1. Seguros Patrimoniais Rurais
3.2. Seguro Florestal
3.3. Seguro Pecuário
3.4. Seguro de Vida do Produtor Rural
3.5. Seguros Agrícolas

4. Resseguro

5. Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural
5.1. Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ..
5.2. Programas estaduais de subvenção

6. Procedimentos e Responsabilidades
6.1. Procedimentos em caso de sinistro
6.2. Apuração do prejuízo
6.3. Laudo de inspeção de danos
6.4. Recebimento de indenizações
6.5. Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC)

7. Exemplos de contratação de seguro agrícola e cálculos de indenização
7.1. Seguro de faturamento ou Receita
7.2. Seguro de hortifruti, bovino e florestal

8. ABC do PROAGRO
8.1. Como funciona o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
8.2. Eventos amparados pelo PROAGRO
8.3. Como funciona a cobertura do PROAGRO
8.4. Dicas para não perder os direitos

REFERÊNCIAS

1. INTRODUÇÃO

A atividade agropecuária é dotada de certas peculiaridades que a tornam extremamente arriscada quando comparada a outras atividades empresariais. O caráter biológico da produção, sua dependência das condições climáticas e a alta volatilidade dos preços são incertezas inerentes ao negócio e merecem atenção especial quanto à gestão dos riscos envolvidos.

A ocorrência de eventos climáticos adversos nas regiões agrícolas do País têm ocasionado prejuízos significativos aos produtores, mesmo considerando o elevado nível de tecnologia aplicado nas atividades rurais.

Nesses casos, a ausência de um seguro agrícola eficiente pode levar os produtores a uma maior dificuldade na sua permanência na atividade rural e no pagamento dos seus compromissos financeiros, e, consequentemente, na busca por ajuda governamental na forma de renegociação de dívidas.

De forma geral, o socorro público gera um ciclo vicioso, que apenas alivia temporariamente a situação do produtor, mas não resolve o problema, além de representar um elevado custo financeiro para o governo e para a sociedade.

A renegociação de dívidas apenas prorroga a solução da crise e deve ser adotada somente em situações extremas de prejuízos nas atividades rurais.

A função de qualquer seguro é transferir as consequências da ocorrência de um determinado risco do segurado para a seguradora.

O principal benefício de um seguro rural eficiente para o produtor é a segurança para continuar investindo na produção e se manter competitivo no agronegócio, mesmo sob condições de perda patrimonial ou frustração de safra.



2. MODALIDADES DE SEGUROS RURAIS

A legislação prevê as seguintes modalidades de Seguros Rurais:
I - seguro agrícola;
II - seguro pecuário;
III - seguro aquícola;
IV - seguro de florestas;
V - seguro de penhor rural;
VI - seguro de benfeitorias e produtos agropecuários;
VII - seguro de vida do produtor rural; e
VIII - seguro de Cédula do Produto Rural (CPR).

Observação: Os ramos de seguros aquícola e Cédula de Produto Rural não estão sendo comercializados atualmente no mercado brasileiro. Para o conhecimento das principais modalidades dos seguros rurais apresentamos conceitos básicos, fundamentos e informações de cada modalidade.



3. PRODUTOS E CONCEITOS

3.1 Seguros Patrimoniais Rurais

3.1.1 Seguro de Penhor Rural

3.1.2 Seguro de Benfeitorias, Máquinas, Equipamentos e Produtos Estocados

A necessidade de aumento da eficiência na produção agropecuária empresarial tem levado a significativos investimentos em novas tecnologias, máquinas, equipamentos e instalações nas propriedades rurais.

O patrimônio do produtor rural está sujeito a riscos como roubo, vendaval, raio, explosão, quebra, colisão, incêndio, danos elétricos e outros que podem paralisar a produção e gerar prejuízos expressivos.

Nesse sentido, o seguro é importante para prover a reposição dos bens sinistrados e permitir a continuidade da exploração agropecuária, com o menor impacto possível à produção. Cabe ao produtor avaliar quais são os riscos cobertos pela apólice e decidir se atendem à proteção necessária.

Dentro dos seguros destinados ao patrimônio rural é necessário fazer a distinção entre os ramos abaixo:

a) Seguro de Benfeitorias e Produtos Agropecuários: seguro para o patrimônio rural, como máquinas e implementos, construções rurais e produtos armazenados que não estejam vinculados como garantia de operação de crédito rural;

b) Seguro de Penhor Rural: seguro do patrimônio rural como máquinas e implementos, construções rurais e produtos armazenados que estejam vinculados como garantia de operação de crédito rural. Nos seguros patrimoniais não há um referencial de preço (como a tabela FIPE utilizada nos seguros de automóveis), assim, o produtor deverá observar se o valor a ser segurado corresponde ao valor de reposição do bem. A comparação entre diversos produtos de seguros patrimoniais não deve ficar restrita ao custo da apólice, devendo ser avaliados os riscos cobertos, o valor da franquia e o limite máximo de indenização da apólice.

3.2. Seguro Florestal

Embora os seguros agrícolas e patrimoniais sejam os mais procurados pelos produtores rurais, outras modalidades também oferecem soluções importantes ao agronegócio, como o seguro florestal. Atualmente muitos produtores têm dedicado parte da área produtiva às florestas comerciais, culturas perenes com retorno financeiro a médio e longo prazo, o que significa a exposição prolongada dos investimentos aos riscos, especialmente climáticos e de incêndio.



3.3 Seguro Pecuário

Ainda pouco explorado diante do enorme potencial brasileiro, o seguro pecuário garante a vida dos animais que compõem os rebanhos. Neste seguro, é importante que o pecuarista tenha controle rigoroso do plantel, com identificação dos animais por meio de brincos, o que permite a identificação em caso de morte por risco coberto.

As principais causas de morte dos animais, amparadas pelo seguro são: doença de caráter não epidêmico, acidente, incêndio, raio e insolação. Não são indenizadas as mortes ocasionadas por doenças preexistentes, sacrifício do animal por determinação de leis sanitárias ou por disposições oficiais, em consequência de doenças infectocontagiosas, doenças epidêmicas e manejo inadequado.



3.4 Seguro de Vida do Produtor Rural

Este ramo de seguro oferece apoio financeiro aos mutuários de operações de crédito rural. Isso significa que ao tomar crédito para custeio ou investimento da produção, o produtor poderá contratar uma apólice de seguro que garanta a liquidação da dívida em caso de morte ou invalidez, deixando familiares mais tranquilos. Este seguro pode também oferecer apoio financeiro para despesas de sepultamento e documentação.